

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 1329/2019

Normas Regulamentares — Licenciatura em Ciências da Nutrição

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Medicina em colaboração com as Faculdades de Farmácia e de Motricidade Humana desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 115/2013, de 7 de agosto e n.º 63/2016, de 13 de setembro), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 251/2016, de 6 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação da Licenciatura em Ciências da Nutrição.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 21 de abril de 2017, por um período de 6 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 24 de maio de 2017, com o n.º R/A-Cr 34/2017, e cujo regulamento se publica de seguida:

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Medicina, confere o grau de licenciado em Ciências da Nutrição.

2.º

Organização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências da Nutrição, adiante designado por ciclo de estudos, compreende oito semestres e quatro anos curriculares, sendo concedido o grau de licenciado a quem nele obtiver 240 créditos.

3.º

Regulamento

O regulamento do ciclo de estudos, nos termos do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), é o que consta do anexo ao presente despacho.

4.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2018/2019.

28 de dezembro de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto*.

ANEXO

Normas regulamentares da Licenciatura em Ciências da Nutrição

1 — Regulamento

a) Condições específicas de ingresso

1 — As condições específicas de ingresso são fixadas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente, nos termos das disposições legais em vigor, e divulgadas na página da Faculdade de Medicina, em <http://www.medicina.ulisboa.pt/> e através do portal da Universidade de Lisboa, em www.ulisboa.pt.

2 — Para o ano letivo de 2018/2019 e seguintes:

a) As provas de ingresso são: 02 Biologia e Geologia e 07 Física e Química.

b) Existem pré-requisitos, nomeadamente, o Grupo A Comunicação Interpessoal.

c) A classificação mínima de candidatura é 140 pontos.

d) A classificação mínima nas provas de ingresso é 100 pontos;

e) A fórmula de cálculo da nota de candidatura é: 50 % classificação final do ensino secundário e 50 % provas de ingresso

b) Condições de funcionamento

O ciclo de estudos organiza-se em 4 anos ou 8 semestres curriculares, num total anual de 40 semanas de trabalho do estudante, com 1680 horas de trabalho. Cada semana de trabalho do estudante corresponde a 42 horas e cada crédito de uma unidade curricular a 28 horas.

c) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no n.º 2 deste anexo.

d) Regime de avaliação de conhecimentos

1 — A metodologia de avaliação de conhecimentos deverá ser adaptada a cada unidade curricular de acordo com as características do respetivo ensino (tipologia de aulas, créditos, métodos pedagógicos, entre outros) e definida pelo regente de cada unidade curricular.

2 — A todos os componentes de avaliação de cada unidade curricular deve ser atribuída uma classificação que resulta da avaliação de conhecimentos e competências inerentes à unidade curricular.

3 — A avaliação de conhecimentos deverá ser objetiva, mensurável e do conhecimento de docentes e estudantes envolvidos na unidade curricular.

4 — A avaliação de uma unidade curricular deve estar descrita na ficha da unidade curricular e ser facultada aos estudantes no início da mesma.

5 — Existem duas épocas de avaliação: 1.ª época e 2.ª época.

6 — Todos os procedimentos e normas específicas de avaliação da licenciatura encontram-se devidamente discriminadas em regulamento próprio para o efeito a ser produzido pelos órgãos competentes.

e) Regime de precedências

O estudante só reúne as condições para frequentar o último semestre do plano curricular (4.º ano/2.º semestre), quando obtém aprovação a todas as unidades curriculares que antecedem a realização deste semestre num total de 210 ECTS.

f) Regime de prescrição do direito à inscrição

O regime de prescrição do direito à inscrição é o definido pela Universidade de Lisboa através do Despacho n.º 10762/2008, de 11 de abril.

g) Coeficiente de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10-20 valores da escala numérica inteira de 0 a 20.

2 — A classificação final é a média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura. Resulta do somatório dos valores ponderados obtidos em cada unidade curricular a dividir pelo total de ECTS. Os valores ponderados obtidos em cada unidade curricular, do 1.º ao 4.º ano, resultam da multiplicação da classificação obtida pelo respetivo número de ECTS. O resultado é apresentado às centésimas, sem arredondamento.

3 — A classificação final é apresentada com o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações representada por uma letra, numa escala de A a E.

4 — A classificação final é atribuída pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Medicina.

h) Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

No diploma e na carta de curso deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Nome Completo;
- b) Nacionalidade;
- c) Dia, mês e ano de obtenção do grau;
- d) Grau;
- e) Nome do ciclo de estudos;
- f) Unidade Orgânica;
- g) Classificação final qualitativa e quantitativa.

i) Prazos de emissão do diploma, da carta de curso, das certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respetivos da Faculdade de Medicina, no prazo máximo de 8 dias.

2 — A certidão de registo, ou a carta de curso, esta última de requisição facultativa, e o suplemento ao diploma, nos termos do Regime Jurídico

dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), são emitidos pelos serviços respetivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

j) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

1 — O Conselho Pedagógico da Faculdade de Medicina:

- Aprova o regulamento pedagógico da Licenciatura, nomeadamente tipologia de ensino, avaliação, assiduidade, entre outros;
- Define anualmente o calendário académico da Licenciatura;
- Acompanha a implementação de cada ano letivo através da integração dos estudantes na instituição;
- É responsável pela avaliação do ensino-aprendizagem de acordo com o sistema implementado na Faculdade.

2 — O Conselho Científico da Faculdade de Medicina

- Avalia e aprova o corpo docente necessário ao cumprimento do plano de estudos e objetivos da Licenciatura e respetivas unidades curriculares;
- Avalia e aprova os processos de creditação e equivalência da Licenciatura.

k) Processo de creditação

1 — O estudante deverá apresentar o seu pedido de creditação aos serviços competentes até 15 de outubro do respetivo ano letivo.

2 — Os serviços fazem chegar os pedidos devidamente instruídos, aos regentes das unidades curriculares às quais a creditação é solicitada, sendo estes responsáveis pelo parecer ao processo de creditação.

3 — Depois do processo analisado e com parecer atribuído, o mesmo é enviado pelos serviços ao Conselho Científico para homologação.

4 — Cada estudante só poderá instruir um único processo de creditação.

5 — Sempre que se justifique, os serviços administrativos poderão solicitar apoio à Coordenação de Curso.

6 — O processo de creditação decorrerá de acordo com regulamento interno a ser aprovado.

2 — Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Estrutura curricular

- Universidade de Lisboa
- Faculdade/Instituto: Faculdade de Medicina, com a colaboração da Faculdade de Farmácia e da Faculdade de Motricidade Humana
- Ciclo de Estudos: Ciências da Nutrição
- Grau ou diploma: Licenciado
- Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências da Nutrição
- Número de créditos necessário à obtenção do grau: 240 ECTS
- Duração normal do ciclo de estudos: 4 anos, 8 semestres
- Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: não aplicável
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Nutrição	CN	142	—
Ciências Sociais	CS	12	—
Ciências Naturais e Exatas	CNE	26	—
Ciências Médicas e da Saúde	CMS	52	8
<i>Subtotal</i>		232	8
<i>Total</i>		240	

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Medicina em colaboração da Faculdade de Farmácia e Faculdade de Motricidade Humana

Licenciatura em Ciências da Nutrição

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia	CMS	Semestral . . .	140	40 (20.5T/19.5TP)	5	
Bioestatística I	CNE	Semestral . . .	112	40 (40TP)	4	
Biologia Molecular e Celular	CNE	Semestral . . .	112	40 (30T/10TP)	4	
Sociologia e História da Alimentação	CS	Semestral . . .	112	45 (45T)	4	
Microbiologia	CMS	Semestral . . .	112	40 (25T/15P)	4	
Química dos Alimentos	CNE	Semestral . . .	140	52.5 (30T/22.5TP)	5	
Saúde Pública	CMS	Semestral . . .	112	40 (30T/10TP)	4	

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioquímica	CNE	Semestral . . .	140	50 (15T/20TP/15PL)	5	
Fisiologia	CMS	Semestral . . .	168	44 (30T/14TP)	6	
Genética	CMS	Semestral . . .	112	45 (15T/30TP)	4	
Histologia	CMS	Semestral . . .	112	40 (T15/TP25)	4	
Psicologia	CS	Semestral . . .	112	40 (40T)	4	
Alimentação e Nutrição Humana	CN	Semestral . . .	196	90 (45T/45TP)	7	

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Epidemiologia Nutricional	CN	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	
Farmacologia	CMS	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	
Avaliação Nutricional	CN	Semestral	140	45 (15T/30PL)	5	
Imunologia	CMS	Semestral	112	40 (25T/15TP)	4	
Patologia I	CMS	Semestral	112	40 (40TP)	4	
Nutrição no Ciclo de Vida	CN	Semestral	140	75 (45T/30TP)	5	
Legislação e Normalização Alimentar	CN	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contaminantes Alimentares	CN	Semestral	112	75 (30T/45PL)	4	
Modificação Comportamental em Saúde	CS	Semestral	112	45 (22,5 T/22,5TP)	4	
Bioquímica Clínica	CNE	Semestral	112	52,5 (30T/22,5TP)	4	
Gastrotecnia	CN	Semestral	112	45 (15T/30PL)	4	
Fisiologia do exercício	CMS	Semestral	112	45 (15T/30TP)	4	
Patologia II	CMS	Semestral	140	40 (40TP)	5	
Toxicologia dos Alimentos	CN	Semestral	140	45 (30T/15TP)	5	

3.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dietoterapia I	CN	Semestral	140	60 (30T/30PL)	5	
Ética e Deontologia Profissional	CN	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	
Análise e Conservação dos Alimentos	CN	Semestral	140	52,5 (30T/22,5PL)	5	
Segurança dos Alimentos	CN	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	
Marketing Alimentar e Nutricional	CN	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	
Gestão em Alimentação	CN	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	
Opção	CMS	Semestral	112	Variável	4	A escolher do elenco do quadro de unidades curriculares opcionais.

3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dietoterapia II	CN	Semestral	140	60 (30T/30PL)	5	
Metodologias de Investigação	CN	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	
Nutrição Comunitária	CN	Semestral	140	60 (30T/30PL)	5	
Exercício na Saúde e Doença	CMS	Semestral	112	45 (22,5T/ 22,5TP)	4	
Política Nutricional	CN	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	
Tecnologia Alimentar e Inovação	CN	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	
Nutrição, Obesidade e Controlo de Peso	CN	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	

4.º ano/ 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioestatística II	CNE	Semestral	112	40 (40TP)	4	
Investigação Aplicada	CN	Semestral	224	45 (45OT)	8	
Nutrição Artificial	CN	Semestral	140	60 (30T/30PL)	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Nutrição no Desporto	CN	Semestral . . .	140	45 (15T/30TP)	5	A escolher do elenco do quadro de unidades curriculares opcionais.
Qualidade Alimentar e Sistemas de Gestão	CN	Semestral . . .	112	45 (30T/15TP)	4	
Opção	CMS	Semestral . . .	112	Variável	4	

4.º ano/ 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio em Ciências da Nutrição	CN	Semestral . . .	840	90 (90 OT)	30	

Unidades curriculares opcionais

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Mecanismos da Doença	CMS	Semestral . . .	112	40 (12T/ 28TP)	4	O elenco presente é apenas representativo, sendo definido anualmente pelo órgão estatutariamente competente.
EcoNutrição	CMS	Semestral . . .	112	40 (12T/ 28 TP)	4	
Economia e Saúde	CMS	Semestral . . .	112	40(20T/20 TP)	4	
Promoção da adesão à dietoterapia	CMS	Semestral . . .	112	40(20T/20 TP)	4	

311983176

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho n.º 1330/2019

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho, a Técnica Superior Dora Maria Beites Nunes, do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências Médicas|Nova Medical School foi posicionada na 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório, da carreira de técnico superior, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, em virtude de ter consolidado a mobilidade intercarreiras no ano de 2017, por força do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2019, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

10 de janeiro de 2019. — O Diretor, *Professor Doutor Jaime C. Branco*.

311970889

Despacho n.º 1331/2019

Por meu despacho, datado de 20 de dezembro de 2018, foi determinada em cumprimento do artigo 18.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e do disposto no n.º 7, do artigo 156.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório dos trabalhadores do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, que reuniam os requisitos necessários, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

Assim, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que se procedeu à

celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da alteração de posicionamento remuneratório dos seguintes trabalhadores:

José da Silva Ramalho, categoria de Investigador Principal da carreira de Investigação Científica, escalão 2, índice 230.

Paulo de Carvalho Pereira, categoria de Investigador-Coordenador da carreira de Investigação Científica, escalão 2, índice 300.

10 de janeiro de 2019. — O Diretor, *Professor Doutor Jaime C. Branco*.

311969236

Despacho n.º 1332/2019

Por meu despacho, datado de 4 de julho de 2018, foi determinado em cumprimento do artigo 18.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e do disposto no n.º 7, do artigo 156.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do SIADAP — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública, a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório da trabalhadora do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, Helena Maria Borba Alves dos Santos, categoria de Investigador Auxiliar da carreira de Investigação Científica, para o escalão 4, índice 245, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

Assim, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que se procedeu à celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da alteração de posicionamento remuneratório.

14 de janeiro de 2019. — O Diretor, *Professor Doutor Jaime C. Branco*.

311978973